

AO PREFEITO MUNICIPAL DE CHARRUA-RS

JOÃO VITOR REBELATO, Secretário Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Charrua, vem, por meio da presente, requerer, ao Excelentíssimo Prefeito, autorização de Inexigibilidade de Chamamento Público, para que seja firmado Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para que sejam desenvolvidas ações juntamente com as empresas charruenses, de fomento ao comércio local, com a realização de campanha de distribuição de prêmios aos consumidores que adquirem no comércio de Charrua, o denominado projeto **“CHARRUA PREMIA QUEM COMPRA AQUI ! COMPRE, RASPE E CONCORRA - 2026”**. CONSIDERANDO:

1º Que há a necessidade de fomentar as atividades locais, promover e buscar que os cidadãos adquiram no comércio charruense e, conseqüentemente, façam a economia municipal circular;

2º Que o objeto da parceria será a transferência de recurso financeiro para confecção de material de divulgação da campanha, cartelas e raspadinhas que serão distribuídas às pessoas que adquirirem no comércio local e pagamento da premiação, conforme especificado no Plano de Trabalho apresentado;

3º Que a Organização da Sociedade Civil apresentou Plano de Trabalho e todos os documentos exigidos pela Lei nº 13.019/2014, em seu art. 34;

4º Que desde há muitos anos a Associação Comercial, Industrial, de Serviço e Agropecuária de Charrua – ACISAC, vem desenvolvendo ações em conjunto com o município, inclusive na realização das Feiras e Expos municipais, sempre de forma satisfatória.

O Município repassará, para a concretização do objeto, um valor de R\$ 27.067,00 (vinte e sete mil e sessenta e sete reais), conforme parcelas constantes no Plano de Trabalho, após a celebração do Termo de Fomento.

Pelo exposto, solicito autorização para a assinatura de Termo de Fomento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução

das atividades estabelecidos no plano de trabalho que segue em anexo, através de inexigibilidade de chamamento público, fulcro no art. 17, do Decreto nº 1.437, de 29 de março de 2017, c/c o art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no valor total de 27.067,00 (vinte e sete mil e sessenta e sete reais).

A gestão da parceria será realizada pelo servidor da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, Roger Nicácio Pessoa.

A presente despesa será efetivada com a dotação orçamentária assim descrita:
12.01.28.845.0000.0011.3.3.3.5.0.4100(6034) - Contribuições.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Charrua/RS, 13 de maio de 2026.

João Vitor Rebelato
Secretário Municipal da Indústria, Comércio,
Agricultura e Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
GABINETE DO PREFEITO

GERSO JOSÉ RONCAGLIO Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições, em atenção ao requerimento de inexigibilidade de licitação formulado pelo Secretário Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, para que seja firmado Termo de Colaboração com a Associação Comercial, Industrial, de Serviço e Agropecuária de Charrua – ACISAC, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob nº 03.533.881/0001-02, com repasse de recursos no montante de R\$ 27.067,00 (vinte e sete mil e sessenta e sete reais), verifico que há dotação orçamentária suficiente para tal parceria e **ratifico** a inexigibilidade de chamamento público e assinatura de Termo de Fomento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das atividades estabelecidos no plano de trabalho, no valor acima descrito, com base no art. 17, do Decreto nº 1.437, de 29 de março de 2017, c/c o art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. A inexigibilidade decorreu da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto, reconhecimento de experiência, atuação destacada e relevante da entidade, sendo a única a atender as empresas neste município.

Charrua/RS, em 14 de maio de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 24/2026**

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse à Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

Base Legal: art. 17, do Decreto nº 1.437, de 29 de março de 2017, c/c o art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Organização da Sociedade Civil: Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Charrua – ACISAC.

CNPJ: 03.533.881/0001-02.

Objeto Proposto: Auxílio financeiro, através de subsídio, para desenvolvimento de ações juntamente com as empresas charruenses, de fomento ao comércio local, com a realização de campanha de distribuição de prêmios aos consumidores que adquirem no comércio de Charrua.

Valor do Repasse: repasse de recursos no montante de R\$ 27.067,00 (vinte e sete mil e sessenta e sete reais),

Fonte dos Recursos:

12.01.28.845.0000.0011.3.3.3.5.0.4100(6034) - Contribuições.

Período: maio/2026 a dezembro/2026.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa: O objeto a ser pactuado inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, por ser de natureza singular em razão de que em nosso Município as metas podem ser atingidas apenas pela Associação Comercial, Industrial, de Serviço e Agropecuária de Charrua – ACISAC, única entidade a prestar o objeto, atendendo as empresas aqui sediadas.

Charrua/RS, em 14 de maio de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito